DECRETO Nº 153/2.021

"REVOGA O DECRETO 125/2.021 QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA EFEITOS DE DESAPROPRIAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DA ÁREA DA ESCOLA MUNICIPAL CHICO CIRILO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso V da Lei Orgânica do Município e o disposto no art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a indicação errônea do lote de terreno a ser desapropriado pelo Município de Abaeté-MG para ampliação da área da Escola Municipal Chico Cirilo localizada nesta cidade de Abaeté-MG, na Rua Deusdedith Alves de Sousa, n.° 1.340 Bairro São João;

DECRETA:

Art.1° - Fica revogado o Decreto 125/2.021 que declarou de utilidade pública para efeitos de desapropriação do lote de terreno urbano nesta cidade de Abaeté-MG, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Abaeté-MG sob o n.° 17099 do livro 2-RG destinado à ampliação da área física da ESCOLA MUNICIPAL CHICO CIRILO.

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, no primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e um. (01°/06/2.021)

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal